



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Prefeito

Ofício 304/2023

Assunto: Ofício GP 370/2023

Ref. Requerimento de Informação 56/2023

Conceição de Macabu, 24 de Novembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Exmª Srª Nathália Silveira Braga

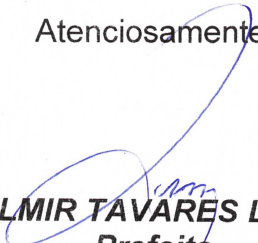
Exmª Presidente,

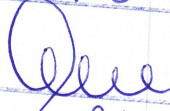
CONSIDERANDO o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 056/2023** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,


VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 969/23
Ass: 
24/11/23

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br – Tel.: (22) 2779-2191
Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
“A maior obra é cuidar das pessoas”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Conceição de Macabu, 01 de Novembro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Nathália Braga Vereadora e Presidente da Câmara

Sr^a. Vereadora

Pelo presente, encaminho o primeiro termo de referência (anexo 1) com as informações solicitadas.

Em resposta a segunda pergunta, informamos que existiu alteração no primeiro termo, pois o micro revestimento não pode aplicado sobre paralelos e estradas de terra. A solicitação já foi feita, contudo ainda não foi aprovada pelo estado. Segue em anexo a lista das ruas indicadas para troca (anexo 2).

Não há planejamento de pavimentação e recapeamento para as ruas faltantes.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Gabriella da S. Chagas Barbosa
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 1044/2022

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br – End.: Rua Maria Adelaide, nº 186 – Bairro Vila Nova
Conceição de Macabu - RJ

ANEXO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica das ruas do município de Conceição de Macabu – RJ.

2 – DO OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, sendo elas:

- **Bairro Eldorado-** Rua Projetada/Rua Amarilis Cotts Paula/ Rua Professora Maria Terezinha Soares Fontes/ Rua Vereador Miércio Barbosa/ Rua Projetada- **Área= 2.236,18m² Perímetro= 864,51 metros.**

- **Bairro Vila Nova (Chácara do Santana)-** Futura Rua Projetada - **Área= 1.806,19m² Perímetro= 755,16 metros.**

- **Estrada Pública CN27 (da Rhódia até a Ponte Branca)-** **Área= 9.623,34m² Perímetro= 2.010,74 metros.**

- **Bairro Porto (loteamento Leir Barcelos)-** Rua Projetada "A"/ Rua Projetada "B"/ Rua Projetada "C"/ Rua Projetada "D"/ Rua Jair Barcelos- **Área= 4.078,96m² Perímetro= 1.316,25 metros.**

- **Bairro Usina (loteamento Gaivota)-** Rua "B"/ Rua "C"/ Rua "D"/ Rua "F"/ Rua "G"/ Rua "H"/ Rua "I"- **Área= 7.479,81m² Perímetro= 2.106,90 metros.**

- **Bairro Vila Nova (loteamento Rodoviária) -**Rua Jorge Luis Sardinha/ Rua "A"/ Rua "B"/ Rua "C"/ Rua Nazareno Lambertucci/ Avenida A- **Área= 8.694,01m² Perímetro= 2.523,49 metros.**

- **Bairro Balança -**Rua João Rodrigues Barroco/ Rua Jair Barcelos/ Rua Projetada "A" - **Área= 2.270,51m² Perímetro= 786,27 metros.**

- **Bairro Vila São José (Procura 2) -**Procura 2- **Área= 4.543,62m² Perímetro= 1.627,63 metros.**

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –

End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Bairro Vila Nova -Rua 15 de Março- Área= 4.740,00m² Perímetro= 1.532,83 metros.
- Bairro Vila Nova -Rua Dulce Santana- Área= 2.450,00m² Perímetro= 700,43 metros.
- Bairro Vila Nova/ bairro Usina -Rua Álvaro Belmont Daumas- Área= 6.055,00m² Perímetro= 1.741,05 metros.
- Bairro Paraíso -Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca e Rua Bento de Andrade Lemos- Área= 14.540,70m² Perímetro= 4.224,87 metros.
- Bairro Eldorado -Rua Eulina Souza Barbosa- Área= 1.521,46m² Perímetro= 486,32 metros.
- Bairro Vila Nova -Rua Francisco da Silva- Área= 2.236,76m² Perímetro= 706,67 metros.
- Bairro Vila Nova -Rua Gastão Neves- Área= 976,50m² Perímetro= 383,93 metros.
- Bairro Vila Nova -Rua José Maria Daumas- Área= 620,63m² Perímetro= 291,11 metros.
- Bairro Bocaina e Vila São José -Rua Pastor Manoel de Brito e Francisco Portela- Área= 18.875,03m² Perímetro= 5.464,10 metros.
- Bairro Calçadinha -Rua Projetada- Área= 8.846,28m² Perímetro= 2.948,76 metros.
- Bairro Curato -Rua Projetada- Área= 1.711,95m² Perímetro= 850,97 metros.
- Bairro Vila Nova -Rua Projetada Malibu- Área= 858,46m² Perímetro= 398,83 metros.
- Bairro Piteira -Rua Projetada Piteira- Área= 4.438,00m² Perímetro= 1.162,72 metros.
- Bairro Rhódia -Rua Projetada Rhódia- Área= 600,00m² Perímetro= 297,62 metros.
- Bairro Usina -Rua Projetada São Luiz- Área= 4.011,60m² Perímetro= 1.156,87 metros.

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –

End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- **Bairro Vila Nova -Rua Rubens Pinheiro- Área= 1.050,00m² Perímetro= 339,71 metros.**

- **Bairro Vila Nova -Rua Rodrigues de Souza/ Rua Osvaldo Pareto e Rua Emanuel Vieira Aguiar- Área= 1.697,35m² Perímetro= 834,90 metros**

3 – DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE

3.1 - A justificativa para elaboração desta licitação se baseia na necessidade de proporcionar melhorias nas condições de trafegabilidade, como também melhorar as condições de segurança de veículos e pedestres.

4 – VALOR ESTIMADO:

4.1 – Segue em anexo planilha orçamentária.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: THALES BERSOT CHAGAS, Engenheiro Civil – Portaria: 090/2022.

4.2 - O valor estimado deste termo é de **R\$ 14.380.094,03 (catorze milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e três centavos)**, sendo que constitui mera previsão dimensionada, não estando a Secretaria obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso total do valor registrado.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

5.2 – A fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços se incumbirá através do secretário **Thales Bersot Chagas, Engenheiro Civil – PORTARIA: 090/2022**, ficando responsável pelo teor, a qualidade dos materiais e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias e como fiscal de contratos o servidor **Luís Kleber Viana Fidalgo – MATRÍCULA: 1080.**

5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e ou entrega de bens assim exigirem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O período imediato para **execução** do objeto deste Termo de Referência , a iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1- Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de ART ou RRT e seu recolhimento no início da obra e o diário de obras atualizado para a efetuação das medições. Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

O pagamento será efetuado conforme as medições, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

7.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.4 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

7.5 – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva em parcelas estimadas conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, relativa ao período de adimplemento de cada parcela.

7.6 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14**, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

8 – DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –

End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1 – O preço ESTIMADO pela Administração para a execução do objeto é no valor de **R\$ 14.380.094,03 (catorze milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e três centavos)** no período da execução.

8.2 – Para a composição do valor foi utilizada a Metodologia de Cálculo, conforme demonstrada na tabela em anexo.

8.3 – Os valores estão fundamentados nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pela Gerência de Compra.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

10.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

10.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –

End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

10.5 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

11 – DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

11.1 - Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

11.2 - Não se aplica a multa referida no item 10.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

11.3 - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

11.4 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

11.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

11.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

11.7 - As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Obras

E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –

End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO (se for o caso)

12.1 – Os itens do Edital ou Convite da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referência.

13 - DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

13.1 – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

13.3 – O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93.

Faz parte integrante deste termo de referência,

- Planilha orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Cronograma;
- Planta (projeto de pavimentação asfáltica)
- Parcela de maior relevância;

Conceição de Macabu, 08 de março de 2022.

Thales Bersot Chagas
Secretário Municipal de Obras
Portaria n ° 090/2022

Secretaria Municipal de Obras
E-mail – semob@conceicaodemacabu.rj.gov.br –
End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS RUAS NÃO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES DE RECEBER A PAVIMENTAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	BAIRRO	COMPRIMENTO CONTRATUAL (m)	EXTENSÃO LEVANTADA (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PAV	ÁREA CONTRATUAL (m²)	ÁREA LEVANTADA (m²)
0.1	RUA JOÃO GOMES PESSANHA	BALANÇA		1.180,00	7,50	ASFALTO		8.850,00
0.2	RUA DOMINGOS FONTES TAVARES	BOCAINA		220,00	7,00	ASFALTO		1.540,00
0.3	RUA DEUSTERITO BELMONTE	BOCAINA		440,00	7,00	ASFALTO		3.080,00
0.4	ESTRADA DE SÃO DOMINGOS	BOCAINA		580,00	7,00	ASFALTO		4.060,00
0.5	RUA VALDIR T. DAUMAS	BOCAINA		105,00	7,00	ASFALTO		735,00
0.6	RUA ANTONIO AUGUSTO FIDALGO	CENTRO		118,00	10,00	ASFALTO		1.180,00
0.7	RUA ALUISIO MORENO	CENTRO		118,00	10,00	ASFALTO		1.180,00
0.8	AV. VICTOR SENCE	CENTRO		1600,00	14,00	ASFALTO		22.400,00
0.9	RUA CEL. ELTEVINO	CENTRO		105,00	10,50	ASFALTO		1.102,50
0.10	RUA EVANDRO	CENTRO		120,00	12,00	ASFALTO		1.440,00
0.11	RUA ITAMAR GOMES	CENTRO		1010,00	5,50	ASFALTO		5.555,00
0.12	RUA JOÃO TAVARES DAUMAS	CENTRO		340,00	10,50	ASFALTO		3.570,00
0.13	RUA MAURÍCIO BARBOSA	CENTRO		105,00	10,50	ASFALTO		1.102,50
0.14	RUA MILNE RIBEIRO	CENTRO		130,00	8,00	ASFALTO		1.040,00
0.15	RUA OTAVIO SOARES	ELDORADO		430,00	7,00	ASFALTO		3.010,00
0.16	RUA JOSÉ CALDAS	GARAPA		225,00	7,00	ASFALTO		1.575,00
0.17	RUA MOACIR SILVA	PARAISO		99,05	7,00	ASFALTO		693,35
0.18	RUA TEREZA PAULA DA ROCHA	PARAISO		170,00	7,00	ASFALTO		1.190,00
0.19	RUA ALBANO PINTO	RHODIA		140,00	7,00	ASFALTO		980,00
0.20	RUA B	RHODIA		215,00	6,50	ASFALTO		1.397,50
0.21	RUA BENEDITO RANGEL DE FREITAS	RHODIA		160,00	6,50	ASFALTO		1.040,00
0.22	RUA BENJAMIM DOS SANTOS	RHODIA		210,00	6,50	ASFALTO		1.365,00
0.23	RUA D	RHODIA		180,00	6,50	ASFALTO		1.170,00
0.24	RUA JANDIR BARCELLOS	RHODIA		200,00	6,50	ASFALTO		1.300,00
0.25	RUA LEOVEGILDA PAIXÃO FONTES	RHODIA		328,04	7,00	ASFALTO		2.296,28
0.26	RUA SANTA EUGENIA	USINA		160,00	7,00	ASFALTO		1.120,00
0.27	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	VILA SÃO JOSÉ		100,00	7,00	ASFALTO		700,00

TOTAL 74.672,13 m²

RUAS LEVANTADAS

TOTAL 74.672,13 m²